



TERMO ADITIVO Nº 050/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2012, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LABORVIDA LTDA S/S LTDA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado na cidade de Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

LABORVIDA LTDA S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.914.880/0001-08, com sede na Rua Fernando Ferrari, nº 281, sobreloja, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pela sua sócia e responsável técnica, Sra. **CARLA BOHRER RITT**, Farmacêutica Bioquímica, CPF nº 672.679.980-20, RG nº 7031201788 –SJT/RS, inscrita no CRF sob o nº 5.715, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 22/03/12 e o Processo Administrativo nº 2.859/11, de 15/12/11, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o presente Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de serviços de **análises clínicas laboratoriais**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o presente Contrato pelo período de 10 (dez) meses contados retroativamente a partir de 01/03/2014 a 31/12/2014, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/03/14.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 22/03/12 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 07 de abril de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF.: